

REPETIÇÃO - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024 - DISPENSA DE VALOR Nº 028/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.097.383/0001-84, com sede na Avenida Raul Bandeira, nº 21, Centro, Paudalho – Pernambuco, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**, inscrito no CNPJ Nº 50.449.759/0001-24, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos **Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 13/08/2024, ÀS 14:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	contratacaodireta.paudalho@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://transparencia.paudalho.pe.gov.br/app/pe/paudalho/1/avisos-dispensas-de-licitacao

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta dispensa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PÓRTICOS DO PÁTIO DA FEIRA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO PE.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – **ANEXO I** – PROJETO BÁSICO
- 1.2.2 - **ANEXO II** – MINUTA DO CONTRATO
- 1.2.3 – **ANEXO III** – PLANILHA ORÇAMENTARIA

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Paudalho/PE, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 15
Fonte de Recursos: 1501
Programa de Trabalho:2977
Elemento de Despesa: 33.90.39

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 11.763,91 (ONZE MIL, SETECENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).**

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **E-mail: contratacaodireta.paudalho@gmail.com**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 028/2024.**

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos de Habilitação: 13/08/2024 às 14:00h

4.1.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

4.1.2 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

4.2 Regime de Execução:

4.2.1 O regime de execução do contrato será Empreitado por Preço Unitário.

4.3 Critérios de aceitabilidade de preços:

4.3.1 O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

4.3.1.1 O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade;

4.4 Exigências de habilitação:

4.4.1 Habilitação jurídica:

4.4.1.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.4.1.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio correspondente;

4.4.1.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.4.1.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020](#);

4.4.1.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.4.1.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

4.4.1.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.4.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista:

4.4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.4.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº

1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

4.4.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.4.2.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.4.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

4.4.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.4.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

4.4.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4.4.2.9 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

4.4.4 Qualificação Técnica:

4.4.4.1 Certidão atualizada de registro da empresa e de seus responsáveis técnicos no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);

4.4.4.2 Capacidade Técnico-Operacional: Comprovação de aptidão da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, em atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a empresa executado satisfatoriamente, obras e serviços de características semelhantes, quantidades e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos discriminados abaixo.

COD.	ESPECIFICAÇÕES	UD	QUANT.
			50%
C2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, PEI - 3, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO. (REF.: 11369/ORSE)	M2	36,00
97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023.	M2	36,00
89993	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M3	0,10

4.4.4.3 Capacidade Técnica Profissional: Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhada da respectiva certidão de acervo técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU, em nome de profissional de nível superior, legalmente habilitado, integrante do quadro de pessoal da licitante, que comprove(m) a sua responsabilidade técnica de forma satisfatória, na execução de serviços compatível em características e quantidades que compõe as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

COD.	ESPECIFICAÇÕES	UD
C2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, PEI - 3, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO. (REF.: 11369/ORSE)	M2
97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023.	M2
89993	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M3

4.4.4.4 A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional (is) referidos na alínea 8.4.4.2 (responsável técnico da empresa licitante), será feita mediante cópia autenticada de contrato de trabalho com a empresa licitante.

4.4.4.5 Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e/ou certidão do CREA ou CAU, devidamente atualizada.

4.4.4.6 No caso de profissionais que detenham vínculo por meio de contrato de prestação de serviço, a comprovação do vínculo do profissional com a empresa se dará mediante a apresentação de instrumento particular de prestação de serviços celebrado entre o profissional e a empresa proponente até a data da apresentação da documentação, juntamente com certidão de pessoa jurídica junto ao CREA ou CAU, com prazo de vigência válido, na qual conste a inscrição do profissional citado no referido instrumento particular, como responsável técnico da proponente

4.4.4.7 Não poderão participar da licitação empresas cujos sócios responsáveis e/ou técnicos ou qualquer um dos mesmos seja(m) diretor (ES), empregado(s) e servidor (ES) da administração direta ou indireta.

4.4.4.8 Os atestados devem ser fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhada da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico, devidamente registrada na entidade profissional competente, que deverão conter no mínimo o nome do profissional, a localização e a identificação da obra ou serviço executado e os quantitativos básicos executados e seu respectivo Acervo Técnico, devidamente certificados pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU A comprovação de integrante do quadro técnico exigida neste item poderá ser substituída por uma declaração do profissional autorizando a inclusão do seu nome na equipe técnica da licitante.

4.4.4.9 Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem nenhum outro que não tenha se originado de contratação.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

MARCELLO FUCHS CAMPOS
GOUVEIA:05390138465
138465

Assinado de forma digital por MARCELLO FUCHS CAMPOS
GOUVEIA:05390138465
Dados: 2024.08.07 15:06:00 -03'00'

Paudalho - PE, 07 de Agosto de 2024.

Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito

ANEXO - I

PROJETO BÁSICO/ TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº /2024

CONTRATO QUE ENTRE SIM CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAUDALHO, E A EMPRESA XXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE PAUDALHO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.097.383/0001-84, sediada na Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho/PE, através do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, inscrito no CNPJ Nº 50.449.759/0001-24, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade nº 6.403.826 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado à empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede no XXXXXXXXXXXXX, XXX, XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX – CEP: XXXXXXXXXXXX, neste ato Representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – inscrito no CPF nº XXXXXXXXXXXX e RG: XXXXXXXXXXX – XXX/XX, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordados os termos deste contrato, nos termos Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PÓRTICOS DO PÁTIO DA FEIRA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO PE.**

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 - A **CONTRATADA** deverá promover e executar os serviços a que se refere este Contrato, no prazo máximo de **30 (TRINTA) dias** contados a partir da assinatura da ordem de serviços.

2.2 - A vigência deste contrato será de **180 (CENTO E OITENTA) dias**, contados a partir da data de assinatura.

3. DO PREÇO E DOTAÇÃO

3.1 - O preço para a execução total do objeto deste Contrato é de **R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).**

3.2 - O preço retro referido é final, não se admitido qualquer acréscimo injustificado, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

3.3 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de Dotação contida no Orçamento/2024 deste Município: Programa/Atividade: XX.XXXX.XXXXX.XXXXX – Elemento da Despesa XX.XX.XX.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os serviços objeto deste Contrato serão pagos em até 30 (dez) dias após aprovação do Setor de Engenharia da Prefeitura, mediante apresentação da competente Nota Fiscal/Fatura, protocolizada e aprovada pela Secretaria.

5. DA RESPONSABILIDADE

5.1. A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

6. DA RESCISÃO

6.1 O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação via Diário Oficial quando fracassados outros meios.

6.2 Os casos de rescisão contratual comprovada as hipóteses previstas art. 137 e 138 da Lei Federal 14.133/2021, serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

6.3 Havendo rescisão contratual em trânsito e julgado na esfera administrativa, a Contratante deverá liquidar todos as dívidas com a Contratada, inclusive o pagamento de lucros cessante, independente da CONTRATANTE decidir impetrar medida na via judicial.

6.4 Rescisão contratual deverá ser considerada a natureza e a gravidade da infração cometida e os danos que dela provierem para a Administração Pública.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização deste Contrato ficará a cargo da Secretaria de Infraestrutura do Município, que tomará as providências cabíveis conquanto a sua correta execução.

8. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

8.1. Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
- j) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- m) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- n) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

9. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

9.1 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;
- f) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- i) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- j) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- k) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

10. DA PUBLICAÇÃO

10.1 A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, nos termos do inciso I, do art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.1 A versão integral do contrato será disponibilizada no sítio www.paudalho.pe.gov.br, em cumprimento do inciso I do art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DO FORO

11.1 Fica este instrumento vinculado ao edital de licitação e à proposta final acostada nos autos do processo;

11.2 Nos termos § 1º do art.92 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designado o foro da Sede da Contratante para dirimir qualquer questão contratual, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

Paudalho, XX de XXXXXXX de 2024

XX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XX
CPF nº XXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇOS (R\$)			
					PREÇO S/ BDI	BDI (%)	PREÇO C/ BDI	TOTAL C/ BDI
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 904,98
1.1	103689	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,42	310,75	20,34%	R\$ 373,96	R\$ 904,98
2.0		DEMOLIÇÃO						R\$ 1.937,13
2.1	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023.	M2	72,00	21,51	20,34%	R\$ 25,89	R\$ 1.863,94
2.2	C-01	TRANSPORTE HORIZONTAL, ENTULHO, JERICA 90L, 100M.	M3	0,72	84,54	20,34%	R\$ 101,74	R\$ 73,19
3.0		RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA						R\$ 450,36
3.1	89993	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M3	0,19	1.009,49	20,34%	R\$ 1.214,82	R\$ 233,11
3.2	92268	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M2	1,96	88,55	20,34%	R\$ 106,56	R\$ 208,80
3.3	101792	ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M3	0,39	18,01	20,34%	R\$ 21,67	R\$ 8,45
4.0		PINTURA E REVESTIMENTOS						R\$ 8.471,44
4.1	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	11,97	13,25	20,34%	R\$ 15,95	R\$ 190,78
4.2	C2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, PEI - 3, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO. (REF.: 11369/ORSE)	M2	72,00	95,57	20,34%	R\$ 115,01	R\$ 8.280,66
							TOTAL C/BDI =	R\$ 11.763,91

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PÓRTICOS DO PÁTIO DA FEIRA.

LOCAL: PAUDALHO-PE

Com objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PÓRTICOS DO PÁTIO DA FEIRA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO PE, verificou a necessidade de contratar à empresa com competência necessárias para execução do serviços referentes aos itens prescritos na planilha orçamentaria, seguindo assim em anexo os critérios mínimo para a sua devida execução.

Capacidade Técnico-Operacional: Comprovação de aptidão da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, em atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a empresa executado satisfatoriamente, obras e serviços de características semelhantes, quantidades e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos discriminados abaixo.

COD.	ESPECIFICAÇÕES	UD	QUANT.
			50%
C2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, PEI - 3, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO. (REF.: 11369/ORSE)	M2	36,00
97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023.	M2	36,00
89993	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M3	0,10

Capacidade Técnica Profissional: Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhada da respectiva certidão de acervo técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU, em nome de profissional de nível superior, legalmente habilitado, integrante do quadro de pessoal da licitante, que comprove(m) a sua responsabilidade técnica de forma satisfatória, na execução de serviços compatível em características e quantidades que compõe as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

	ESPECIFICAÇÕES	UD
C2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, PEI - 3, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO. (REF.: 11369/ORSE)	M2
97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023.	M2
89993	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

DETALHAMENTO DO CÁLCULO DO BDI (CONFORME ACORDÃO 2622/2013-TCU)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PÓRTICOS DO PÁTIO DA FEIRA.

DESCRIÇÃO	SIGLA	VALOR (*)
Taxa de rateio da Administração Central	AC	4,00%
Taxa de Despesas Financeiras	DF	0,64%
Taxa de Risco	R	1,27%
Taxa de Seguro e Taxa de Garantia	S + G	1,00%
COFINS	COFINS	3,00%
ISS (**)	ISS	2,00%
PIS	PIS	0,65%
Taxa de Tributos (Soma dos itens COFINS, ISS, PIS e INSS)	I	5,65%
Taxa de Lucro	L	6,16%
BDI Resultante		20,34%

Fórmula do BDI conforme Acórdão TCU 2622/2013-P.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DOS PREÇOS UNITÁRIOS							
Obra:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PÓRTICOS DO PÁTIO DA FEIRA.					DATA:	jul/24
Local:	PAUDALHO - PE						
SINAPI - ONERADO/PE							
CÓDIGO:			C-01				
DISCRIMINAÇÃO:			TRANSPORTE HORIZONTAL, ENTULHO, JERICA 90L, 100M.				
UNIDADE:		M3	QUANTIDADE:	1,00	PREÇO UNITÁRIO:		R\$ 84,54
ITEM	TABELA DE REFERÊNCIA	CÓDIGO	COMPOSIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO	TOTAL
MO	SINAPI (ABRIL/2024)	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	4,1691	20,28	84,54
						TOTAL SEM BDI:	84,54
CÓDIGO:			C-02				
DISCRIMINAÇÃO:			REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, PEI - 3, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO. (REF.: 11369/ORSE)				
UNIDADE:		M2	QUANTIDADE:	1,00	PREÇO UNITÁRIO:		R\$ 95,57
ITEM	TABELA DE REFERÊNCIA	CÓDIGO	COMPOSIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO	TOTAL
MA	COTAÇÃO	1	CERÂMICA 10 X 10 CM, PEI-3.	M2	1,0500	R\$ 64,57	67,79
MA	SINAPI (MAIO/2024)	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,6600	R\$ 5,57	3,67
MA	SINAPI (MAIO/2024)	34353	ARGAMASSA COLANTE AC II	KG	4,0000	R\$ 1,76	7,04
MO	SINAPI (MAIO/2024)	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	R\$ 25,46	10,18
MO	SINAPI (MAIO/2024)	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3400	R\$ 20,28	6,89
						TOTAL SEM BDI:	95,57

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO GERAL					
Obra:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PÓRTICOS DO PÁTIO DA FEIRA.				jul/24
Local:	PAUDALHO-PE				
SINAPI - ONERADO/PE - MAIO/2024					
ITEM	SERVIÇOS	%	VALOR	MÊS 01	TOTAL
		R\$			
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	%	7,69%	100%	100%
		R\$	R\$ 904,98	R\$ 904,98	R\$ 904,98
2.0	DEMOLIÇÃO	%	16,47%	100%	100%
		R\$	R\$ 1.937,13	R\$ 1.937,13	R\$ 1.937,13
3.0	RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA	%	3,83%	100%	100%
		R\$	R\$ 450,36	R\$ 450,36	R\$ 450,36
4.0	PINTURA E REVESTIMENTOS	%	72,01%	100%	100%
		R\$	R\$ 8.471,44	R\$ 8.471,44	R\$ 8.471,44
PERCENTUAL		%	100%		
VALOR NO PERÍODO		R\$	R\$ 11.763,91	R\$ 11.763,91	R\$ 11.763,91
VALOR ACUMULADO		R\$	-	R\$ 11.763,91	-

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PÓRTICOS DO PÁTIO DA FEIRA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO PE.

1. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta um estudo técnico preliminar para a contratação de empresa de engenharia visando a execução dos serviços de recuperação e manutenção dos pórticos do Pátio da Feira, localizado no município de Paudalho-PE. O estudo é conduzido conforme as disposições da Lei 14.133, de 2021, art. 105, e tem como objetivo embasar o termo de referência para a contratação.

2. NECESSIDADES DE CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa de engenharia é essencial para a execução dos serviços de recuperação e manutenção dos pórticos do Pátio da Feira, no município de Paudalho-PE. A demanda surge da necessidade de preservar e melhorar a infraestrutura do pátio, garantindo a segurança e a funcionalidade do espaço para comerciantes e visitantes. A recuperação e manutenção dos pórticos visam assegurar a integridade estrutural, prolongar a vida útil das instalações e proporcionar um ambiente seguro e acolhedor para todos os usuários do Pátio da Feira.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta apresenta os seguintes requisitos:

REQUISITOS INTERNOS

- a) Definição do local exato e das áreas específicas do Pátio da Feira a serem recuperadas e mantidas, conforme levantamento prévio realizado pela equipe técnica;
- b) Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem utilizados e das especificações técnicas, em conformidade com as normas vigentes;
- c) Estabelecimento da metodologia de execução dos serviços, seguindo as normas técnicas e recomendações dos fabricantes;
- d) Elaboração do orçamento detalhado, com definição do prazo de execução e estabelecimento de marcos intermediários e finais;
- e) Contratação de empresa de engenharia especializada em recuperação e manutenção de estruturas públicas, com experiência comprovada na área;
- f) Apresentação de certidão de registro/quituação da contratada junto ao CREA/CAU, conforme legislação vigente;
- g) Comprovação da aptidão técnica da contratada, mediante apresentação de certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA/CAU;
- h) Apresentação de atestado(s) de capacidade técnico-operacional, demonstrando a realização de serviços similares ao objeto da contratação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

i) Definição de cláusulas contratuais que garantam a execução dos serviços de acordo com as exigências técnicas e legais.

REQUISITOS EXTERNOS (LEGAIS)

j) Lei nº 14.133 de 2021, art.105 - Normas para licitações e contratos da Administração Pública;

k) Legislação pertinente à construção civil e reformas de edificações;

l) Normas técnicas da ABNT relacionadas à construção de edificações públicas.

4. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADES DE CADA ITEM

A relação entre a demanda prevista e as quantidades de cada item será estabelecida a partir de um levantamento detalhado, considerando as necessidades específicas para a recuperação e manutenção dos pórticos do Pátio da Feira. Esse levantamento será realizado pela equipe técnica responsável, que avaliará a extensão dos serviços necessários e os materiais a serem utilizados para garantir a integridade e a funcionalidade das estruturas.

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Considerando as características do serviço de construção de um espaço público, a modalidade de contratação mais adequada é a execução indireta, por empreitada por preço unitário. Essa modalidade permite a definição de padrões de qualidade e o acompanhamento da execução dos serviços, garantindo a conformidade com as normas técnicas e legais.

6. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

Com base em estimativas prévias e em valores de referência obtidos em serviços similares, estima-se que o valor total da contratação seja de R\$ 11.763,91 (ONZE MIL, SETECENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O serviço de recuperação e manutenção dos pórticos do Pátio da Feira compreenderá a restauração das estruturas existentes, garantindo a segurança e a durabilidade dos pórticos. As intervenções incluirão a reparação de danos, substituição de materiais deteriorados, reforço estrutural e aplicação de tratamento adequado para proteção contra intempéries e desgaste. Essas ações visam preservar a integridade e a funcionalidade dos pórticos, proporcionando um ambiente seguro e esteticamente agradável para comerciantes e visitantes do Pátio da Feira.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não é recomendável o parcelamento da solução, pois a divisão dos serviços pode comprometer a integridade e a eficácia da recuperação e manutenção dos pórticos do Pátio da Feira. A concentração dos serviços em uma única empresa permite um melhor controle e coordenação da execução, garantindo a qualidade e a uniformidade das intervenções, além de facilitar a gestão e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução proposta visa proporcionar um ambiente público adequado e seguro no Pátio da Feira, que promova o bem-estar da comunidade e a funcionalidade do espaço. A recuperação e manutenção dos pórticos garantirão a segurança estrutural e a durabilidade das instalações, melhorando a experiência

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

de comerciantes e visitantes. Essas melhorias contribuirão para a qualidade de vida dos moradores e para o desenvolvimento econômico e social da região, assegurando um ambiente mais atrativo e seguro para todos.

10. PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Logística

A administração municipal deverá providenciar o acesso da contratada ao Pátio da Feira, garantindo as condições necessárias para a execução dos serviços de recuperação e manutenção dos pórticos.

Infraestrutura tecnológica

Não são necessárias adequações na infraestrutura tecnológica.

Infraestrutura elétrica

A infraestrutura elétrica existente deve ser verificada e, se necessário, adequada para suportar as necessidades elétricas durante a execução dos serviços de recuperação e manutenção.

Espaço físico

A área destinada aos trabalhos de recuperação e manutenção dos pórticos deve ser devidamente delimitada e preparada para o início das obras, garantindo segurança e organização durante todo o processo.

Mobiliário

Não há necessidade de especificação ou aquisição de mobiliário adicional, uma vez que o foco dos serviços é a recuperação e manutenção das estruturas existentes.

Impacto ambiental

Deverão ser adotadas medidas para o adequado gerenciamento dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, conforme legislação ambiental vigente, minimizando o impacto ambiental e garantindo a sustentabilidade das intervenções.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares indicam que a contratação da empresa de engenharia para a execução do serviço de recuperação e manutenção dos pórticos do pátio da feira, localizado no município de Paudalho/PE, é viável tecnicamente e fundamentadamente necessária. Tal iniciativa visa não apenas preservar um patrimônio importante para a comunidade local, mas também promover a conservação e o desenvolvimento social e econômico da região. Dessa forma, declara-se viável a contratação pretendida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Paudalho, 04 de julho de 2024

Paulo Vanderlei de Mendonça Filho
Engenheiro Civil
Mat.: 41.498

Carlos Pinheiro Campos Gouveia
Sec. De Desenvolvimento urbano e Meio Ambiente
Mat.: 48.911

MEMÓRIA DE CÁLCULO										
Obra:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PÓRTICOS DO PÁTIO DA FEIRA.							Data:	jul/24	
Local:	PAUDALHO - PE									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO P/ AMBIENTE	compr.	largura	prof./alt	área	taxa	total:	UND	
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	103689	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	2,42							
			2,20		1,10			2,42		
							total:	2,42	m²	
2.0		DEMOLIÇÃO								
2.1	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023.	72,00				QTD			
		Revestimento Pórtico (3x)	3,20		3,00		3,00	28,80		
			4,50		3,20		3,00	43,20		
		TOTAL						72,00	m²	
2.2	C-01	TRANSPORTE HORIZONTAL, ENTULHO, JERICA 90L, 100M.	0,72				QTD			
		Revestimento Pórtico (3x)	3,20		3,00	0,01	3,00	0,29		
			4,50		3,20	0,01	3,00	0,43		
		TOTAL						0,72	m³	
3.0		RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA								
3.1	89993	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	0,19				QTD			
		Recuperação Pórtico (3x)	0,08		0,40		3,00	0,10		
		Recuperação Pórtico (3x)	0,08		0,40		3,00	0,10		
		TOTAL						0,19	m³	
3.2	92268	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	1,96							
		Recuperação Laje Pórtico (3x)	1,40	1,40				1,96		
		TOTAL						1,96	m²	
3.3	101792	ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	0,39							
		Recuperação Laje Pórtico	1,40	1,40	0,20			0,39		
		TOTAL						0,39	kg	
4.0		PINTURA E REVESTIMENTOS								
4.1	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	11,97							
		Pórtico	0,95		4,20		3,00	11,97		
		TOTAL						11,97	m²	
4.2	C2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, PEI - 3, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO. (REF.: 11369/ORSE)	72,00							
		Revestimento Pórtico (3x)	3,20			3,00	3,00	28,80		
			3,20			4,50	3,00	43,20		
		TOTAL						72,00	m²	



MEMORIAL DESCRITIVO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E
MANUTENÇÃO DOS PÓRTICOS DO PÁTIO DA FEIRA,
LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE.



ÍNDICE

- 1. Apresentação**
- 2. Mapa de Situação**
- 3. Síntese de Empreendimento.**
- 4. Informações sobre o Município**
- 5. Memória Descritiva**
- 6. Informações para Elaboração do Plano de Execução**
- 7. Resumo, Memória de cálculo, orçamento, cronograma, projeto básico, composição de BDI e atestado de capacidade técnica.**
- 8. Especificações**
- 9. Anexos**



1. APRESENTAÇÃO

1.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Prefeitura Municipal do Paudalho – PE apresenta o projeto Contratação de empresa de engenharia para execução do serviço de recuperação e manutenção dos pórticos do pátio da feira, localizado no município de Paudalho PE, contendo os elementos necessários para a execução dos serviços necessários à execução do objeto em questão, sendo apresentado em volume único.

A elaboração desse trabalho visa estabelecer as diversas fases da obra, desenvolvendo uma metodologia para execução de atividades e etapas da reforma, a fim de assegurar um controle permanente e o melhor padrão de qualidade, seguindo os Projetos e Normas da ABNT.

Desse modo, contém neste documento a Proposta de Intervenção justificada pelo Memorial Descritivo, as Disposições Preliminares para execução dos Serviços, a Especificação Técnica, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro e Projeto Arquitetônico, fundamentais para o alcance das metas estabelecidas pela Prefeitura Municipal do Paudalho / PE, na correta execução do Projeto.



2. MAPA DE SITUAÇÃO



3.0 SÍNTESES DE EMPREENDIMENTO



3.1 RESUMOS DO PROJETO

3.1.1 - EMPREENDIMENTO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PÓRTICOS DO PÁTIO DA FEIRA., LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO PE.

3.1.2 - LOCALIZAÇÃO:

Município do Paudalho, pertencente à Região da Mata Norte, do Estado de Pernambuco.

3.1.3 - EMPREENDEDOR:

Prefeitura Municipal de Paudalho.

3.1.4 – POPULAÇÃO BENEFICIADA:

População da Zona Urbana.

3.1.5 - CUSTO DO EMPREENDIMENTO:

R\$ 11.763,91 (onze mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos).



4. INFORMAÇÕES SOBRE O MUNICÍPIO



INFORMAÇÕES SOBRE PAUDALHO

Paudalho é um município brasileiro, Mesorregião Zona da Mata, Microrregião Setentrional do estado de Pernambuco. Limita-se com os municípios de Tracunhaém (norte), São Lourenço da Mata, Chã de Alegria, Glória do Goitá e Camaragibe (sul) com Paulista e Abreu e Lima (leste), e Lagoa de Itaenga e Carpina (oeste).

À distância até a capital pernambucana, Recife, é 47 km. O município possui uma área territorial de 277, 796 km², população de 51 834 habitantes (IBGE/2011), sendo 76% na zona urbana e 24% na zona rural. Os habitantes do sexo masculino totalizam 49,6%, enquanto que do feminino totalizam 50,4%, totalizando uma densidade demográfica de 186,59 hab./km².

HISTÓRIA

Paudalho é bem marcado pela história, e suas terras começaram a ser exploradas em fins do século XVI, com o corte do pau-brasil em suas florestas. O nome da cidade de Paudalho surge da derivação de uma grande árvore secular que exalava cheiro completamente semelhante ao do alho que existia na margem direita do Rio Capibaribe, extremo oeste da Cidade, num lugar antes chamado de Itaíba, atualmente onde fica localizado a Ponte de Itaíba, centro da cidade.

A ocupação organizada das terras iniciou com um aldeamento indígena promovido pelos padres franciscanos: aldeia de Miritiba (corruptela do tupi mbiri-tyba, que, no dizer de Teodoro Sampaio, significa juncal). Esta aldeia localizava-se nos extremos de Goiana, Igarassu e Tracunhaém, do lado esquerdo do Rio Capibaribe. Nesta aldeia nasceu o índio Poti, batizado Felipe Camarão, herói da luta contra a ocupação holandesa. Posteriormente a região cresceu sob o impulso do cultivo da cana-de-açúcar e diversos engenhos estabeleceram-se na região. O primeiro registro é do Engenho Mussurepe, instalado por volta de 1630. Na primitiva aldeia indígena estabeleceu-se o Engenho Aldeia, de propriedade de Bartolomeu de Holanda Cavalcanti em 1660.

O povoado de Paudalho surgiu no entorno do engenho Paudalho, de propriedade do português Joaquim Domingos Teles.

O município, criado em 03/04/1893, pela Lei Provincial nº 1318, é formado pela Sede e pelos povoados de Pirassirica, Chã da Cruz, e Guadalajara.



GEOGRAFIA

Localiza-se a uma latitude 07°53'48" sul e a uma longitude 35°10'47" oeste, estando a uma altitude de 69 metros.

O a maior parte do relevo do município insere-se nos Tabuleiros Costeiros, que apresentam altitude média de 50 a 100 metros. São compostos por platôs de origem sedimentar, com grau de entalhamento variável, ora com vales estreitos e encostas abruptas, ora abertos com encostas suaves e fundos com amplas várzeas. A leste, parte da área está inserida na unidade geoambiental das Superfícies Retrabalhadas. Os solos constituem-se de Latossolos e Podzólicos nos topos de chapadas e topos residuais; pelos Podzólicos com Fregipan, Podzólicos Plínticos e Podzóis nas pequenas depressões nos tabuleiros; pelos Podzólicos Concrecionários em áreas dissecadas e encostas e Gleissolos e Solos Aluviais nas áreas de várzeas.

O município de Paudalho está inserido na Mata Norte do Estado de Pernambuco que condiciona a vegetação, as culturas e a fixação do homem ao meio. O relevo de Paudalho faz parte predominantemente da unidade dos Tabuleiros Costeiros. Esta unidade acompanha o litoral de todo o nordeste, apresenta altitude média de 50 a 100 metros. Compreende platôs de origem sedimentar, que apresentam grau de entalhamento variável, ora com vales estreitos e encostas abruptas, ora abertos com encostas suaves e fundos com amplas várzeas. De modo geral, os solos são profundos e de baixa fertilidade natural. Parte de sua área, a leste. Está inserida na unidade geoambiental das Superfícies Retrabalhadas. O município de Paudalho encontra-se inserido, geologicamente, na Província Borborema, sendo constituído pelos litotipos dos complexos Salgadinho e Vertentes da Formação Moura e dos depósitos aluvionares.

Predomina na vegetação a Floresta subperenifólia, com partes de Floresta subcaducifólia e cerrado/ floresta.

O município de Paudalho encontra-se inserido nos domínios da Bacia Hidrográfica do Rio Capibaribe.

A altitude é de 69 metros, o clima é do tipo Tropical chuvoso com verão seco. O período chuvoso começa no outono tendo início em fevereiro e término em outubro. A precipitação média anual é de 1.634.2 mm e o fuso horário UTC-3.



ASPECTOS SÓCIO-ECONÔMICOS

A economia do município baseia-se na monocultura de cana-de-açúcar para produção de açúcar e etanol, na fabricação de artigos cerâmicos para a construção civil e no turismo com o Pólo de Romaria São Severino dos Ramos.

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal-IDH-M é de 0,670, que situa o município em 34º no ranking estadual e em 3465º no nacional. O PIB é de R\$ 264,666mil e PIB per capita de R\$ 5,51 (IBGE 2010).

A rede de saúde se compõe de 02 Hospitais, 152 Leitos, 09 Ambulatórios, e 51 Agentes Comunitários de Saúde Pública. A taxa de mortalidade infantil, segundo dados da DATASUS é de 85,07 para cada mil crianças.

Na área de educação, o município possui 40 estabelecimentos de ensino fundamental com 10953 alunos matriculados, e 03 estabelecimentos de ensino médio com 1513 alunos matriculados. A rede de ensino totaliza 214 salas de aula, sendo 31 da rede estadual, 135 da municipal e 48 particulares.

Dos 10 699 domicílios particulares permanentes, 6664 (62,3)% são abastecidos pela rede geral de água, 2313 (21,6)% são atendidos por poços ou fontes naturais e 1722 (16,1)% por outras formas de abastecimento. A coleta de lixo urbano atende 5673 (53,0) % dos domicílios. Os gastos sociais per capita são R\$ 36,00 em educação e cultura, R\$ 19,00 em habitação e urbanismo, R\$ 16,00 em saúde e saneamento e R\$ 01,00 em assistência e previdência social (2000).

Os setores de atividade econômica formais são: Indústria de transformação, gerando 1050 empregos em 49 estabelecimentos, Comércio com 244 em 73, Serviços com 226 em 23, administração pública com 474 em 02, Construção civil com 91 em 7 e Agropecuária, extrativismo vegetal, caça e pesca com 1281 em 48.

O Índice de Exclusão Social, que é construído por 07 (sete) indicadores (pobreza, emprego formal, desigualdade, alfabetização, anos de estudo, concentração de jovens e violência) é de 0,370, ocupando a 40º colocação no ranking estadual e a 3.644º no ranking nacional.



TURISMO

Paudalho é um grande centro de romaria do Nordeste, cujo acesso é facilitado por situar-se à margem da rodovia BR-408, que liga o município à cidade do Recife, capital do Estado. Os romeiros vêm entre setembro e janeiro ao Engenho Ramos, onde está a capela de Nossa Senhora da Luz, cumprir promessas a São Severino dos Ramos. Anexa à capela está a sala dos ex-votos, onde os fiéis depositam peças diversas, em agradecimento a graças alcançadas. Outro ponto de interesse são as ruínas do Mosteiro de São Francisco, onde vários religiosos se refugiaram quando da ocupação holandesa em Pernambuco. Diversos prédios de interesse histórico são abertos à visita: como antigos engenhos; a Ponte de Itaíba, do século XIX, inaugurada pelo Imperador Dom Pedro II; o Bosque de Pau-Brasil; a fábrica de beneficiamento do sal, instalada em prédio do século XVIII; a estação ferroviária (1891); os antigos casarões do início deste século, com detalhes ou fachada em azulejos portugueses; a casa de farinha do Engenho Açogue Velho; o açude zumbi. A festa de São Sebastião é a mais movimentada festa popular religiosa, porém o padroeiro da Cidade é o Divino Espírito Santo, com sua matriz localizada próxima à Prefeitura Municipal. Durante o Carnaval, a cidade conta com grupos de maracatu rural, bumba-meu-boi, urso e caboclinhos.

POPULAÇÃO ALVO

Toda a população urbana e rural (usuários, turistas e pedestres) que circulam no município, ampliando conforto e segurança, será diretamente beneficiada no transporte, comércio, serviços, economia e turismo municipais,



5. MEMÓRIA DESCRITIVA



5.1 INTRODUÇÃO

A prefeitura municipal de Paudalho / PE, apresenta proposta de projeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PÓRTICOS DO PÁTIO DA FEIRA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE, objetivando uma melhoria para os munícipes.

Foi observada necessidade de melhoria nos pórticos do pátio da feira no município de Paudalho, Sendo assim justifica-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PÓRTICOS DO PÁTIO DA FEIRA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO PE. dentro dos padrões e normas. Visando fornecer conforto, qualidade e funcionalidade dentro das possibilidades, para melhor recebimento da população.

5.2 PROJETO

O Projeto é composto por Memória de cálculo, planilha orçamentária, cronograma, projeto básico, e elementos necessários à execução da obra.



6. INFORMAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE EXECUÇÃO



6.1 Clima e Pluviometria

A região onde se localiza o projeto possui umidade relativa em torno de 80%. Durante o período chuvoso, que vai de maio a julho os registros de umidade indicam valores mais elevados com média podendo atingir 80%. Os totais anuais de chuva registram valores acima de 1000 mm podendo atingir valores maiores na ordem de 1600 mm.

O clima segundo a classificação de Wladimir de Koppen e do tipo BSH, clima do semi-árido quente, caracterizado pela escassez de precipitações e com distribuição irregular.

As temperaturas médias anuais na região atravessada pela rodovia atingem valores de 23° C com amplitude térmica variando em torno de 11° C. As maiores médias mensais de temperatura ocorrem nos meses de dezembro e janeiro e as mais baixas nos meses de junho e julho.

6.1.2 Condições de Acesso

As condições de Acesso do trecho são boas, permitindo através da BR - 408, os deslocamentos entre o local da obra.

6.1.3 Condições de Apoio Logístico

O apoio logístico para a execução dos serviços deverá contar com o município do Paudalho para moradia do pessoal e aquisição de gêneros de primeira necessidade, que apresenta uma boa infraestrutura.

6.2 Prazos

Prazo previsto para execução da obra é de 30 (trinta) dias corridos.



7. RESUMO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA, PROJETO BÁSICO, COMPOSIÇÃO DE BDI E ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.



ORÇAMENTO

No orçamento o custo estimado foi elaborado utilizando as duas planilhas de referência a Onerada e Desonerada. Como parâmetro para análise de economicidade e de menor valor para **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** a Planilha orçamentária utilizada será a **PLANILHA ONERADA**.

Contém o custo global do empreendimento e o demonstrativo do valor orçado, por serviço e atividade, perfazendo o total de **11.763,91 (onze mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos)**.

Os custos apresentados estão em conformidade com os preços praticados na localidade, por serviço e atividade de acordo com Tabelas de Preços SINAPI MAIO/2024 com BDI de 20,34% (VINTE VIRGULA TRINTA E QUATRO), de acordo com novo Acórdão do Tribunal de Contas - PE).



7.1 MEMÓRIA DE CAUCULO



7.2 DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO.



7.3 CRONOGRAMA.



7.4 PROJETO BASICO



7.5 COMPOSIÇÃO DE BDI



7.6 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



8. ESPECIFICAÇÕES



8.1 ALVENARIA E REVESTIMENTO

Alvenaria

Os parâmetros adequados para a execução da alvenaria são: regularidade de formas e dimensões, arestas vivas e cantos resistentes, cozimento uniforme, de forma que se tornem sonoros à percussão (produzam som metálico), sejam duros e apresentem facilidade de corte, isentos de falhas, possuindo massa homogênea, sem trincas, fendas ou impurezas, satisfaçam os limites de resistência à compressão das normas (EB 20 da ABNT), absorção de água inferior a 20%. Neste caso, serão utilizados os itens de Alvenaria de tijolos de 8 furos, assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1 6 - 1/2 vez , Alvenaria de tijolos de 8 furos, assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:6 - 1 vez e Cobogós de cimento prensado.

Para este, serão utilizados o Chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1 3, Concreto armado pronto, fck 25 mpa,condicao a (nbr 12655),lançado em pilares e adensado, inclusive forma, escoramento e ferragem e Concreto aparente armado pronto, fck 25 mpa condição a (nbr-12655), lançado em pilares e adensado, inclusive forma, escoramento e ferragem.

Chapisco

As alvenarias da edificação (e outras superfícies componentes) serão inicialmente protegidas com aplicação de chapisco, homogeneamente distribuído por toda a área considerada. Serão chapiscados paredes (internas e externas) por todo o seu pé-direito (espaçamento compreendido entre a laje de piso e a laje de teto subsequente) e lajes utilizadas em forros nos pontos devidamente previstos no projeto executivo de arquitetura.

Inicialmente aplicar-se-á chapisco com argamassa preparada mecanicamente em canteiro, na composição 1:3 (cimento: areia média), com 0,5 cm de espessura. Em superfícies bastante lisas, a exemplo das lajes de forro, deverá ser adicionado aditivo adesivo ou cola concentrada para chapisco ao traço, nas quantidades indicadas pelo fabricante.

Deverão ser empregados métodos executivos adequados, observando, entre outros:

- A umidificação prévia da superfície a receber o chapisco, para que não haja absorção da água de amassamento por parte do substrato, diminuindo, por conseguinte a resistência do chapisco;
- O lançamento vigoroso da argamassa sobre o substrato;
- O recobrimento total da superfície em questão.



Massa Única

Após a cura do chapisco (no mínimo 24 horas), aplicar-se-á revestimento, com espessura de 2,0 cm, no traço 1:2:8 (cimento: cal em pasta: areia média peneirada). A argamassa deverá ser preparada mecanicamente a fim de obter mistura homogênea e conferir as desejadas características desse revestimento: trabalhabilidade, capacidade de aderência, capacidade de absorção de deformações, restrição ao aparecimento de fissuras, resistência mecânica e durabilidade.

A aplicação na base chapiscada será feita em chapadas com colher ou desempenadeira de madeira, até a espessura prescrita. Quando do início da cura, sarrafejar com régua de alumínio, e cobrir todas as falhas. A final, o acabamento será feito com esponja densa.

Revestimento cerâmico

Fornecimento e aplicação de revestimento cerâmico para piso com placas tipo Três de dimensões 45 x 45 cm, em ambientes de área maior que 10 m².

Será aplicado o revestimento cerâmico, esmaltada, padrão alto, fixado com argamassa ou cimento colante em pó AC II e rejunte, de acordo com as especificações técnicas e condições encontradas no local.

Quando necessário, será utilizado o equipamento de corte de cerâmicas com auxílio do disco diamantado e demais peças. Manter o ambiente sempre limpo.

A medição será por metro quadrado de cerâmica aplicada.

8.2 ESQUADRIAS DE VIDRO E MADEIRA

Portas

Fornecimento e instalação de esquadrias de madeira para porta por m² (com todos os acessórios): Os entulhos provenientes da instalação deverão ser imediatamente removidos aos locais direcionados pela FISCALIZAÇÃO. Mantendo o ambiente sempre limpo para uso.

A medição será por metro quadrado de divisória montada.



Vidro

Fornecimento e instalação do vidro, seguindo cores e especificações estabelecidas em projeto a ser fornecido pela FISCALIZAÇÃO. Correrá por conta da contratada todos os acessórios e ferragens necessários à fixação do vidro na alvenaria, com o devido cuidado de deixá-la alinhada e nivelada, devendo sempre seguir a padronização existente. Os entulhos provenientes da instalação deverão ser imediatamente removidos aos locais direcionados pela FISCALIZAÇÃO. Mantendo o ambiente sempre limpo para uso.

8.3 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

Deverão ser com tubulações e conexões de mesma marca, em PVC rígido soldáveis, de fabricação TIGRE ou similar e, de acordo com a NBR 5648/77, para pressão máxima de serviço de 7,5 Kgf./cm².

Quando enterrados, os tubos deverão ser envolvidos com areia, no interior das covas, de forma que os mesmos fiquem isentos do contato com materiais pontiagudos.

Tubulações e conexões de PVC rígido rosqueável e abertura de rasgos em alvenaria, até o registro geral do ambiente. Tubos soldáveis de PVC rígido de 50 mm, inclusive rasgos em alvenaria, para colunas de água. Tubos soldáveis de PVC rígido de 32 mm, inclusive rasgos em alvenaria, para colunas de água.

Os trechos compreendidos do interior do reservatório inferior até as uniões localizadas nas duas sucções deverão ser com tubulação e conexões de mesma marca, em PVC soldáveis, de fabricação TIGRE ou similar e, de acordo com a NBR 5648/77, para pressão máxima de serviço de 7,5 Kgf./cm².

Daí então, incluindo a união, até os conjuntos motos-bombas, deverá ser com tubulação e conexões de mesma marca, em ferro galvanizado, fabricação TUPY ou similar.

O trecho compreendido entre os conjuntos motos-bombas e a válvula de retenção na canalização de recalque, deverá ser com tubulação e conexões de mesma marca, em ferro galvanizado, de fabricação TUPY ou similar e, partindo daí até o reservatório superior, deverá ser com tubulação e conexões de mesma marca, em PVC rígido soldáveis, de fabricação TIGRE ou similar, e de acordo com a NBR 5648/77, para pressão máxima de serviço de 7,5 Kgf./cm².

Os registros de comando da canalização de recalque deverão ser do tipo bruto, de gaveta, fabricação DECA, linha 1502-B, ou similar.

Os trechos compreendidos dos registros de comando até as devidas peças de utilização deverão ser com tubulação e conexões de mesma marca, em PVC rígido soldáveis, de fabricação TIGRE ou similar, e de acordo com a NBR 5648/77, para pressão máxima de serviço de 7,5 Kgf/cm².

Os registros de comando geral das peças de utilização, localizados na parte exterior do prédio, deverão ser do tipo bruto, de gaveta, fabricação DECA, linha 1502-B, ou similar, protegidos através de caixas em alvenaria e concreto. Para estes, foram utilizados os itens de Ponto de esgoto para bacia sanitária, inclusive tubulações e conexões em pvc rígido soldáveis, até a coluna



ou o sub-coletor, Ponto de esgoto para pia ou lavanderia, inclusive tubulações e conexões em pvc rígido soldáveis , ate a coluna ou o sub-coletor, Ponto de esgoto para lavatório ou mictório, inclusive tubulações e conexões em pvc rígido soldáveis, ate a coluna ou o sub-coletor, Ponto de esgoto para ralo sifonado, inclusive ralo, tubulações e conexões em pvc rígido soldáveis , ate a coluna ou o sub-coletor e Ponto de agua, inclusive tubulações e conexões de pvc rígido soldável e abertura de rasgos em alvenaria , ate o registro geral do ambiente.

As tubulações indicadas em PVC deverão ser com tubos e conexões de mesma marca, rígido, com juntas soldáveis na linha, esgoto predial ou na linha série R, conforme o projeto e, de acordo com a NBR 5688/77 de fabricação TIGRE ou similar.

As tubulações indicadas em Ferro Fundido deverão ser com tubos e conexões de mesma marca, ligados entre si por meio de anéis de borracha do tipo nitrílica, de fabricação BARBARÁ ou similar, especificados pela norma da ABNT - Tubos e Conexões de Ferro Fundido para Esgoto e Ventilação.

Para as louças e acessórios foram utilizados os itens, Fornecimento e assentamento de bacia sanitaria com caixa acoplada, louca branca, celite, linha saveiro ou similar, inclusive tampa e acessórios correspondentes, Vaso sanitário infantil sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, bolsa de borracha para ligação, tubo pvc ligação - fornecimento e instalação, Fornecimento e assentamento de papelera de louca branca, celite ou similar, nas dimensões 15 x 15 cm, Fornecimento de torneira de pressão para pia, com acabamento cromado, diam. de 1/2 pol., com arejador, ref.1158, linha c-33 sigma ou similar, inclusive fixação, Fornecimento de caixa d'agua elevada de pvc, com tampa, capacidade para 1000 litros, inclusive colocação, Fornecimento de torneira de pressão para pia diâmetro 1/2", ref. 1159 c-39, deca ou similar,

inclusive fixação. (torneira pressmatic docol automática), Sifão do tipo flexível em pvc 3/4" x 1.1/2" - fornecimento e instalação. Af_12/2013, Det 10 - balcão de wc (1,80 x 0,55 m)de granito cinza

andorinha esp=2,0 cm, inclusive testeira e espelho de granito 5,00 x 2,0 cm inclusive placa de concreto armado para apoio sem fornecimento de cubas, fornecimento e instalação, Det. 10 - fornecimento e instalação de cuba de louça de embutir oval 490x325mm, ref. 10116 celite ou equivalente técnico, sem a torneira, inclusive os demais acessórios, Lavatório louça branca com coluna, *44 x 35,5* cm, padrão popular, incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e com torneira cromada padrão popular - fornecimento e instalação. Af_12/2013_p, , com registro de pressão 1/2" com canopla cromada acabamento simples e conjunto para fixação - fornecimento e instalação, Ralo sifonado, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramais de encaminhamento de água pluvial. af_12/2014_p, Assentamento de chave de boia automatica,15a, superior ou inferior marca lenz ou similar (inclusive o fornecimento do material), Fornecimento e assentamento de tubos soldáveis de pvc rígido diam. 25 mm, inclusive conexões e abertura de rasgos em alvenaria, para colunas de água, Fornecimento e assentamento de tubos soldáveis de pvc rígido diam. 60 mm, inclusive conexões e abertura de rasgos em alvenaria, para colunas de água e Fornecimento de bomba 3/4 hp, inclusive acessórios, fixação e instalação.



8.4 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Ponto de tomada

Ponto de tomada Univ.(2p+1) 10A pial ou similar, inclusive tubulação de PVC rígido, fiação, caixa de 4 x 2 pol. Tigreflex ou similar ,placa de demais acessórios ate o ponto de luz ou quadro de distribuição. R 410, a ser executado nos locais indicados pela FISCALIZAÇÃO.

8.5 SERVIÇOS DIVERSOS:

Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local. Para descarte do resíduo remanescente do canteiro de obra devem ser seguidas rigorosamente a legislação vigente e a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Ao final da obra deverá haver especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de concreto endurecido no piso ou demais equipamentos da quadra.

Quaisquer mudanças nos métodos executivos ou materiais que fujam às especificações contidas no memorial ou no projeto deverão ser submetidos previamente por escrito à fiscalização para análise e aprovação.

8.6 QUALIDADES DE MATERIAIS / SERVIÇOS e CONTROLES TECNOLÓGICOS:

A proponente vencedora deverá apresentar listagem com marca de todos os materiais a serem utilizados na obra, desde a fundação até o acabamento. Os mesmos deverão ser de primeira qualidade e, após a aprovação da listagem por parte da fiscalização, não poderão ser substituídos. Na divergência sobre primeira qualidade, serão utilizados os critérios do IPT. A listagem deverá também, contar com preço unitário e global. A fiscalização poderá exigir, a seu critério, controle tecnológico de quaisquer materiais empregados na obra. Deverão ser submetidas à fiscalização amostras dos materiais a serem empregados nos serviços.



8.7 DESMOBILIZAÇÕES DAS INSTALAÇÕES:

A contratada deverá executar, após o encerramento dos serviços, a tarefa de desmontagem de todas as instalações provisórias. O prazo para esse serviço deve estar incluso no prazo total do cronograma.

8.8 RECEBIMENTOS:

Os serviços devem ser mantidos e entregues totalmente e em condições de uso, sem entulhos, detritos ou restos de materiais. Durante a execução do serviço, os materiais deverão estar devidamente armazenados.

Deverão apresentar funcionamento perfeito todas as instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz e força, telefone, gás, etc.)

8.8 INSPEÇÕES FINAIS:

Após o encerramento de todos os serviços, deverá ser feita a inspeção final com a participação conjunta da Contratada e da Fiscalização, produzindo-se o Relatório de Inspeção Final, no qual serão apontados todos os eventuais acertos ou complementos de serviços constantes no contrato.



9.0 ANEXOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PÓRTICOS DO PÁTIO DA FEIRA	DATA:	jul/24
Local:	PAUDALHO - PE		

SINAPI - ONERADO/PE - MAIO/2024

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇOS (R\$)			
					PREÇO S/ BDI	BDI (%)	PREÇO C/ BDI	TOTAL C/ BDI
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 904,98
1.1	103689	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,42	310,75	20,34%	R\$ 373,96	R\$ 904,98
2.0		DEMOLIÇÃO						R\$ 1.937,13
2.1	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023.	M2	72,00	21,51	20,34%	R\$ 25,89	R\$ 1.863,94
2.2	C-01	TRANSPORTE HORIZONTAL, ENTULHO, JERICA 90L, 100M.	M3	0,72	84,54	20,34%	R\$ 101,74	R\$ 73,19
3.0		RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA						R\$ 450,36
3.1	89993	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M3	0,19	1.009,49	20,34%	R\$ 1.214,82	R\$ 233,11
3.2	92268	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M2	1,96	88,55	20,34%	R\$ 106,56	R\$ 208,80
3.3	101792	ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M3	0,39	18,01	20,34%	R\$ 21,67	R\$ 8,45
4.0		PINTURA E REVESTIMENTOS						R\$ 8.471,44
4.1	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	11,97	13,25	20,34%	R\$ 15,95	R\$ 190,78
4.2	C2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, PEI - 3, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO. (REF.: 11369/ORSE)	M2	72,00	95,57	20,34%	R\$ 115,01	R\$ 8.280,66
							TOTAL C/BDI =	R\$ 11.763,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

OBRA/ SERVIÇO :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PÓRTICOS DO PÁTIO DA FEIRA.	
LOCAL :	MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE.	
PERÍODO DE EXECUÇÃO :	30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço	
<u>PROJETO BÁSICO</u>		
A	OBJETIVO	
	O objetivo deste projeto básico é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PÓRTICOS DO PÁTIO DA FEIRA.	
B	JUSTIFICATIVA	
	Há necessidade de LICITAR tendo em vista que a Prefeitura não dispõe de mão de obra suficiente e especializada para a execução dos serviços, tendo em vista a necessidade da execução de serviço de recuperação e manutenção dos porticos do pátio da feira	
C	META FÍSICA	
	Execução dos serviços conforme Planilha em anexo.	
D	PERÍODO DE VIGENCIA DO CONTRATO	
	A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do termo de contrato.	
E	VALOR TOTAL ESTIMADO	
	O valor total estimado dos serviços a serem executados será de (onze mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos).	R\$ 11.763,91
F	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	Os recursos necessários à realização das despesas com os serviços ora licitados estão alocados na Secretaria de Infraestrutura, conforme código abaixo:	
	-	-
	-	-
	-	-
	-	-
G	DESCRIÇÃO DO LOCAL DE EXECUÇÃO DA OBRA	
	Os serviços serão realizados na seguinte localidade: NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE.	
H	RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA	
	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	
Setor Requisitante: Engenharia	
Responsável pela Demanda: Paulo Vanderlei de Mendonça Filho	
E-mail: obras.licitacaopaudalho@gmail.com	Telefone: (81) 9857-7533

Aquisição de Bens

Contratação de Serviços

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PÓRTICOS DO PÁTIO DA FEIRA.

Justificativa:

Importância Social e Recreativa da Construção no Parque Guarabira:

Melhoria da Infraestrutura Comunitária:

Recuperação e Manutenção dos Pórticos do Pátio da Feira:

A recuperação e manutenção dos pórticos do pátio da feira em Paudalho são essenciais para preservar e valorizar esse importante patrimônio urbano. Essas estruturas não apenas servem como elementos arquitetônicos distintivos, mas também são fundamentais para a identidade local e para as atividades comerciais e sociais realizadas no espaço.

Preservação Histórica e Estética:

A recuperação dos pórticos visa conservar sua integridade histórica e estética, garantindo que permaneçam como marcos culturais da cidade. A manutenção regular contribuirá para prolongar sua vida útil, evitando deteriorações que poderiam comprometer sua função e beleza ao longo do tempo.

Acessibilidade e Segurança:

Adaptação para Todos os Cidadãos:

Durante a recuperação, será assegurada a acessibilidade dos pórticos, incluindo a instalação de rampas e outras adaptações necessárias para garantir que todos os cidadãos, incluindo pessoas com mobilidade reduzida, possam desfrutar plenamente do espaço público. Essas medidas promovem a inclusão e facilitam o acesso equitativo às instalações do pátio da feira.

Segurança Estrutural:

Os trabalhos de recuperação serão conduzidos com rigoroso controle de qualidade, seguindo normas técnicas de segurança estrutural. Isso inclui a utilização de materiais adequados e a implementação de medidas para garantir a resistência e estabilidade dos pórticos, proporcionando um ambiente seguro para os visitantes e comerciantes que frequentam o local.

Impacto Econômico e Social:

Estímulo à Economia Local:

A contratação de uma empresa de engenharia para a recuperação dos pórticos do pátio da feira criará oportunidades de emprego direto e indireto na região. A realização desses serviços não apenas revitaliza o espaço físico, mas também injeta recursos na economia local, beneficiando empresas e trabalhadores envolvidos no projeto.

Valorização do Espaço Público:

A recuperação dos pórticos não só valoriza o patrimônio histórico de Paudalho, mas também fortalece o valor

simbólico do espaço público. O pátio da feira se torna um ambiente mais atraente e funcional para eventos comunitários, promovendo o orgulho cívico e a coesão social entre os residentes.

Sustentabilidade e Conservação:

Práticas Sustentáveis:

Durante a execução dos serviços, serão adotadas práticas sustentáveis para minimizar o impacto ambiental. Isso inclui o uso de materiais recicláveis, a redução do consumo de energia e água, e a implementação de técnicas de construção que respeitem o meio ambiente. A sustentabilidade é um aspecto crucial para garantir que as melhorias realizadas nos pórticos do pátio da feira sejam duráveis e responsáveis.

Ao adotar uma abordagem cuidadosa e integrada na contratação da empresa de engenharia para a execução dos serviços de recuperação e manutenção dos pórticos do pátio da feira, Paudalho não apenas preserva seu legado histórico, mas também promove o desenvolvimento sustentável, econômico e social da comunidade local.

DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.0	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PÓRTICOS DO PÁTIO DA FEIRA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE.	UN	1	11.763,91	11.763,91
				TOTAL (R\$)	11.763,91

Prazo de Entrega/ Execução: 30 (trinta) dias.

**Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Engenharia
Paulo Vanderlei de Mendonça Filho**

**Prazo para pagamento:
30 (trinta) dias corridos a partir da data de recebimento da fatura ou
nota fiscal**

Paudalho, 03 de julho de 2024.

Paulo Vanderlei de Mendonça Filho
Engenheiro Civil
Mat.: 41.498

Carlos Pinheiro Campos Gouveia

Sec. De Desenvolvimento urbano e Meio Ambiente
Mat.: 48.911

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PÓRTICOS DO PÁTIO DA FEIRA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO PE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.0	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PÓRTICOS DO PÁTIO DA FEIRA, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE	UN	1,00	11.763,91	11.763,91

1.2 O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns).

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas na Lei.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justificativas:

2.1.1. Necessidade de Recuperação e Manutenção dos Pórticos do Pátio da Feira: Os pórticos localizados no pátio da feira de Paudalho, PE, estão necessitando de serviços de recuperação e manutenção para garantir sua estrutura e funcionalidade adequadas. Essas estruturas são elementos fundamentais do espaço público, servindo como pontos de referência e identidade para a comunidade local. A recuperação é essencial para preservar o patrimônio urbano e assegurar a segurança dos frequentadores durante eventos e atividades cotidianas.

2.1.2. Atendimento às Normativas: A execução dos serviços de recuperação e manutenção dos pórticos do pátio da feira deve obedecer às normas técnicas vigentes, garantindo não apenas a segurança estrutural, mas também a acessibilidade e a integridade estética. É imprescindível que os trabalhos estejam alinhados com os padrões urbanísticos e de conservação do patrimônio público, conforme exigências legais pertinentes.

2.1.3. Melhoria da Infraestrutura Urbana: A realização desses serviços contribuirá para a melhoria geral da infraestrutura urbana de Paudalho, promovendo um ambiente mais seguro e agradável para os moradores e visitantes. Além de restaurar os pórticos, a manutenção regular prolongará sua vida útil, minimizando a necessidade de intervenções corretivas futuras mais onerosas.

2.1.4. Valorização do Patrimônio Público: Investir na recuperação e manutenção dos pórticos do pátio da feira é uma forma de valorizar o patrimônio público local. Essas estruturas não apenas preservam a história e a identidade da cidade, mas também reforçam o senso de pertencimento da comunidade ao seu espaço urbano, promovendo a valorização cultural e estética do entorno.

2.1.5. Impacto Social e Comunitário: A recuperação e manutenção dos pórticos do pátio da feira terá um impacto positivo na comunidade, proporcionando um espaço público mais acolhedor e funcional para atividades comerciais e sociais. A revitalização dessas estruturas pode fomentar o turismo local e fortalecer o comércio na região, além de promover a coesão social e o orgulho cívico entre os residentes.

Portanto, a contratação de uma empresa de engenharia para a execução dos serviços de recuperação e manutenção dos pórticos do pátio da feira em Paudalho é não apenas necessária, mas também estratégica para preservar o patrimônio urbano, promover a segurança e melhorar a qualidade de vida da comunidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Considerando o ciclo de vida da contratação da empresa de engenharia para execução dos serviços de recuperação e manutenção dos pórticos do pátio da feira em Paudalho, PE, é essencial abordar cada etapa de forma integrada e meticulosa:

3.1.1. Planejamento:

Esta fase requer um levantamento detalhado do estado atual dos pórticos, identificando as necessidades específicas de recuperação e manutenção. Deve-se elaborar um plano que inclua o escopo completo dos serviços, estimativa de custos, cronograma de execução e critérios claros para a seleção da empresa de engenharia. É crucial também considerar a minimização de impactos durante a realização dos trabalhos para evitar interferências nas atividades comerciais e no fluxo de pessoas no pátio da feira.

3.1.2. Seleção da Empresa de Engenharia:

É fundamental realizar um processo de seleção transparente e competitivo, avaliando critérios como experiência em restauração de estruturas históricas, capacidade técnica, conformidade com normas regulatórias e capacidade financeira. O contrato deve ser elaborado de forma clara, especificando responsabilidades, prazos, pagamentos e penalidades em caso de descumprimento. A experiência anterior da empresa em projetos de preservação de patrimônio público é um ponto crucial para garantir a qualidade e a eficiência dos serviços.

3.1.3. Execução da Recuperação e Manutenção:

Durante esta fase, a empresa contratada deve seguir rigorosamente o plano estabelecido, utilizando materiais e técnicas adequadas para a recuperação dos pórticos. A coordenação eficaz entre a equipe de engenharia, supervisores e stakeholders locais é essencial para assegurar que os trabalhos sejam executados conforme os padrões de segurança e conservação estabelecidos. A preservação da integridade histórica e arquitetônica dos pórticos deve ser prioritária ao longo de todo o processo.

3.1.4. Monitoramento e Controle:

É necessário realizar monitoramentos regulares para verificar o progresso e a qualidade dos trabalhos realizados. Qualquer desvio em relação ao planejado deve ser corrigido prontamente para evitar atrasos ou custos adicionais. O controle de qualidade inclui a verificação técnica dos materiais utilizados e a conformidade com os requisitos de segurança estrutural, garantindo que os pórticos recuperados atendam plenamente às normas e expectativas da comunidade.

3.1.5. Entrega e Aceitação:

Após a conclusão dos trabalhos, uma inspeção final é realizada para avaliar se todas as condições contratualmente estabelecidas foram cumpridas. A participação dos representantes da comunidade é crucial nesse processo de aceitação, garantindo que as expectativas locais tenham sido atendidas quanto à qualidade e funcionalidade dos pórticos recuperados. Uma vez aceitos, os pórticos são formalmente entregues à administração municipal, concluindo a responsabilidade contratual da empresa de engenharia.

3.1.6. Pós-Entrega e Manutenção Contínua:

Após a entrega, é recomendável estabelecer um plano de manutenção preventiva para os pórticos, visando preservar sua integridade estrutural e estética ao longo do tempo. A manutenção regular contribui para prolongar a vida útil das estruturas restauradas, minimizando custos futuros e garantindo a continuidade do valor histórico e cultural dos pórticos para as gerações futuras.

Ao seguir uma abordagem integrada e cuidadosa ao longo de todas as etapas do ciclo de vida da contratação, a recuperação e manutenção dos pórticos do pátio da feira em Paudalho não apenas

preservará o patrimônio urbano, mas também promoverá a valorização cultural, melhorará a infraestrutura urbana e fortalecerá o senso de comunidade na cidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 Subcontratação:

4.1.1.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.1.2 Garantia da contratação:

4.1.2.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3 Vistoria:

4.1.3.1 Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de execução

5.1.1 O prazo de execução dos serviços será de **30 (trinta) dias**, contado do efetivo recebimento da Ordem de Execução dos serviços.

5.1.2 Especificação da garantia do serviço:

5.1.2.1 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o Contratante ou Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 Preposto

6.6.1 O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado

6.6.2 O Contratado deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução dos serviços.

6.6.3 O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.7 Fiscalização

6.6.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.8 Fiscalização Técnica:

6.8.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8.2 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.8.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.8.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.8.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.9 Fiscalização Administrativa

6.9.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.9.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.10 Gestor do Contrato

6.10.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.10.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.10.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.10.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.10.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Recebimento do objeto

7.1.1 Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.1.1.1 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.1.1.2 O Contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.1.2.0 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.1.2.1 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga

7.1.2.2 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.1.2.3 O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo

7.1.2.4 O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.1.3 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.1.3.1 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.1.3.2 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.1.3.3 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.3.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.4 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.1.5 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.1.5.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento;

7.1.5.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.1.5.3 Emitir Termo detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.1.5.4 Comunicar ao Contratado para que emita a Nota Fiscal/Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e

7.1.5.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.1.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.1.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2 Liquidação

7.2.1 Recebida a Nota Fiscal/Fatura, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.2.2 O prazo de que trata o subitem anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do [art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2.3 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.3.1 o prazo de validade;

7.2.3.2 a data da emissão;

7.2.3.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.3.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.2.3.5 o valor a pagar; e

7.2.3.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Contratante;

7.2.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no procedimento de contratação, bem como ao SICAF, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP para identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.7 Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.2.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.9 Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado o contraditório e a ampla defesa.

7.2.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3 Prazo de pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Custo da Construção (INCC).

7.4 Forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.4 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

8.2 Regime de Execução:

8.2.1 O regime de execução do contrato será Empreitado por Preço Unitário.

8.3 Critérios de aceitabilidade de preços:

8.3.1 O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

8.3.1.1 O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade;

8.4 Exigências de habilitação:

8.4.1 Habilitação jurídica:

8.4.1.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.1.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio correspondente;

8.4.1.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.1.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020](#);

8.4.1.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.1.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.4.1.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.4.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.4.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.2.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

8.4.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.4.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.4.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8.4.2.9 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.4.4 Qualificação Técnica:

8.4.4.1 *Certidão atualizada de registro da empresa e de seus responsáveis técnicos no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);*

8.4.4.2 *Capacidade Técnico-Operacional: Comprovação de aptidão da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, em atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a empresa executado satisfatoriamente, obras e serviços de características semelhantes, quantidades e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos discriminados abaixo.*

COD.	ESPECIFICAÇÕES	UD	QUANT.
			50%
C2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, PEI - 3, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO. (REF.: 11369/ORSE)	M2	36,00
97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023.	M2	36,00
89993	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M3	0,10

8.4.4.3 *Capacidade Técnica Profissional: Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhada da respectiva certidão de acervo técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU, em nome de profissional de nível superior, legalmente habilitado, integrante do quadro de pessoal da licitante, que comprove(m) a sua responsabilidade técnica de forma satisfatória, na execução de serviços compatível em características e quantidades que compõe as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:*

COD.	ESPECIFICAÇÕES	UD
C2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, PEI - 3, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO. (REF.: 11369/ORSE)	M2
97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023.	M2
89993	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M3

8.4.4.4 A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional (is) referidos na alínea 8.4.4.2 (responsável técnico da empresa licitante), será feita mediante cópia autenticada de contrato de trabalho com a empresa licitante.

8.4.4.5 Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e/ou certidão do CREA ou CAU, devidamente atualizada.

8.4.4.6 No caso de profissionais que detenham vínculo por meio de contrato de prestação de serviço, a comprovação do vínculo do profissional com a empresa se dará mediante a apresentação de instrumento particular de prestação de serviços celebrado entre o profissional e a empresa proponente até a data da apresentação da documentação, juntamente com certidão de pessoa jurídica junto ao CREA ou CAU, com prazo de vigência válido, na qual conste a inscrição do profissional citado no referido instrumento particular, como responsável técnico da proponente

8.4.4.7 Não poderão participar da licitação empresas cujos sócios responsáveis e/ou técnicos ou qualquer um dos mesmos seja(m) diretor (ES), empregado(s) e servidor (ES) da administração direta ou indireta.

8.4.4.8 Os atestados devem ser fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhada da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico, devidamente registrada na entidade profissional competente, que deverão conter no mínimo o nome do profissional, a localização e a identificação da obra ou serviço executado e os quantitativos básicos executados e seu respectivo Acervo Técnico, devidamente certificados pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU A comprovação de integrante do quadro técnico exigida neste item poderá ser substituída por uma declaração do profissional autorizando a inclusão do seu nome na equipe técnica da licitante.

8.4.4.9 Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem nenhum outro que não tenha se originado de contratação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 11.763,91 (onze mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos)**, conforme custos unitários constantes na tabela em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

10.1.1 Gestão/Unidade: 15

10.1.2 Fonte de Recursos: 1501

10.1.3 Programa de Trabalho:2977



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

10.1.4 Elemento de Despesa: 33.90.39

Paudalho, 05 de julho de 2024.

Paulo Vanderlei de Mendonça Filho
Engenheiro Civil
Mat: 41498